



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 031/2022, de 20 de maio de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 0533/2005, de acordo com o Processo Administrativo n° 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 937/02.

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA JOANA PINTO** (companheira) do senhor **ROBSON JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**, segurado aposentado, no cargo de Guarda Municipal, referência n° 33, através da Portaria n° 476/2000, com redação nova dada pela Portaria n° 593/2002; Portaria n° 029/2022 e Portaria n° 030/2022, sob a matrícula 214-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/05/2005, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da EC 41/03**, conforme processo administrativo n° 002387/2005, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal n° 1.868/2019 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.452,63.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990.....R\$ 981,05.

Provento mensal..... R\$ 3.433,68 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

